



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento administrativo nº 1220240030

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS DE COZINHA-GLP, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE FARO/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08



EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

01-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, I da Lei 14.133/21)

1.1. O Município de Faro, localizado no estado do Pará, tem a constante necessidade de combustível como um recurso indispensável para a execução das atividades diárias da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Essa necessidade decorre do caráter operacional das diversas ações realizadas em prol da população, que dependem diretamente do abastecimento regular de veículos e equipamentos.

1.1.1. Os combustíveis representam a base para a mobilidade urbana e rural do município, permitindo que serviços essenciais cheguem a toda a população, especialmente às comunidades mais distantes e de difícil acesso. Veículos como Ambulância, caminhões de coleta de resíduos e máquinas de manutenção de vias, ônibus e lanchas escolares são peças fundamentais na estrutura pública. Sem o combustível necessário, esses meios de transporte e trabalho ficariam paralisados, comprometendo significativamente a prestação dos serviços básicos.

1.1.2. Na área da saúde, a necessidade de combustível é particularmente imprescindível. O transporte de pacientes para unidades de referência, a distribuição de medicamentos e a locomoção de equipes médicas até comunidades rurais dependem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08



de uma logística ágil e contínua. A ausência de combustível pode representar atrasos ou interrupções no atendimento de urgências e emergências, colocando em risco a vida e o bem-estar da população.

1.1.3. No setor da educação no transporte escolar é outra área impactada diretamente. O direito das crianças e adolescentes de frequentar as escolas públicas municipais depende da disponibilidade de ônibus e lanchas e veículos apropriados, abastecidos para enfrentar longas distâncias de estradas e rios são desafiadoras e sem combustível, muitos alunos seriam impossibilitados de acessar o ambiente escolar, prejudicando seu aprendizado e desenvolvimento.

1.1.4. Além disso, o trabalho de manutenção e expansão da infraestrutura local exige o uso intensivo de equipamentos pesados, essas máquinas desempenham um papel crucial na conservação de estradas vicinais, na abertura de vias de acesso e em obras de urbanização, que impactam diretamente a qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico da região.

1.1.5. A assistência social também depende do abastecimento regular para atender famílias em situação de vulnerabilidade. Veículos abastecidos garantem a distribuição de cestas básicas, a realização de visitas domiciliares e o suporte emergencial em momentos de crise, como enchentes ou outros desastres naturais. Sem esse recurso, a capacidade de resposta da administração pública às necessidades mais urgentes seria severamente comprometida.

1.1.6. O combustível é, portanto, mais do que uma necessidade operacional; ele é a espinha dorsal que sustenta a capacidade do município de funcionar e de prestar serviços públicos essenciais. A carência ou irregularidade no fornecimento pode gerar atrasos, descontinuidade de ações e impacto negativo na vida cotidiana dos cidadãos de FARO.

1.1.7. A necessidade de combustível reflete, em última instância, o compromisso da gestão municipal com a eficiência administrativa e a melhoria da qualidade de vida de sua população. Atender a essa demanda é assegurar que o município continue a avançar no cumprimento de suas responsabilidades, promovendo o bem-estar social, a inclusão e o desenvolvimento sustentável para todos os farenses.

02-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18,§1º,III da lei 14.133/21)

2.1. Dos Requisitos dos Combustíveis

Rua Dr Dionisio Bentes, S/N bairro: Centro, Cep: 68.280-000 Faro-PA
E-mail: licitacaofaro@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08



2.1.1. Para atender às necessidades do Município de Faro/PA, os combustíveis devem possuir critérios rigorosos que garantam a qualidade do produto, a continuidade do fornecimento e o atendimento pleno das demandas das diversas áreas da administração pública.

2.1.2. O combustível fornecido precisa atender aos requisitos técnicos e normativos estabelecidos pelos órgãos reguladores, assegurando a eficiência e a segurança na utilização pelos veículos e equipamentos da frota municipal.

2.1.3. Primeiramente, a qualidade do combustível é um aspecto fundamental. Os produtos devem estar em conformidade com as especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), garantindo que o combustível tenha pureza e aditivação adequadas para preservar a integridade dos motores e sistemas dos veículos.

2.1.4. Combustíveis fora de especificação podem comprometer o desempenho, aumentar os custos de manutenção e gerar interrupções no funcionamento da frota, prejudicando diretamente os serviços prestados à população.

2.1.5. Outro requisito essencial é a regularidade no fornecimento. O contratante deve garantir um abastecimento contínuo, sem interrupções, para que ambulâncias, ônibus e lanchas escolares, caminhões de coleta, maquinário pesado e outros veículos possam operar plenamente. O serviço de transporte de pacientes, o deslocamento de equipes médicas, a execução de obras e a entrega de benefícios sociais dependem de um fornecimento confiável.

2.1.6. A falha na disponibilidade de combustível compromete não apenas a rotina administrativa, mas também a capacidade do município de responder a situações emergenciais.

2.1.7. Além disso, o fornecimento precisa ser flexível para atender à diversidade das demandas do município. Isso inclui a possibilidade de abastecimento direto nos veículos ou por meio de entrega em tanques estacionários, de acordo com as necessidades específicas de cada secretaria ou departamento. O combustível deve ser disponibilizado em quantidades que garantam a eficiência do uso, evitando desperdícios e garantindo que as operações sejam realizadas sem atrasos.

2.1.8. É necessário ainda que o fornecedor possua uma logística eficiente para atender às áreas urbanas e rurais, considerando a dimensão territorial e as dificuldades de acesso em algumas localidades. A capacidade de atender rapidamente a solicitações

Rua Dr Dionisio Bentes, S/N bairro: Centro, Cep: 68.280-000 Faro-PA
E-mail: licitacaofaro@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08



emergenciais, como em situações de calamidade ou aumento repentino de demanda, é imprescindível para assegurar que os serviços essenciais continuem sendo prestados à população.

2.1.9. Por fim, aspectos relacionados à sustentabilidade e responsabilidade ambiental também devem ser observados. O combustível fornecido deve seguir todas as normas ambientais em vigor, com o devido cuidado no armazenamento e transporte, evitando riscos de contaminação ou danos ao meio ambiente. A administração municipal busca aliar eficiência e respeito ao meio ambiente, garantindo que suas operações sejam realizadas de maneira responsável e sustentável.

2.1.10. Portanto, os de combustíveis exige não apenas a garantia de qualidade e conformidade técnica, mas também a capacidade do fornecedor de atender às necessidades específicas do município com agilidade, eficiência e responsabilidade. Esses requisitos são essenciais para que o combustível fornecido sustente as operações administrativas e de serviço público, contribuindo para o bem-estar da população e para o desenvolvimento contínuo de Faro.

2.2. Dos requisitos quanto à Contratada

2.2.1. A contratada responsável pelo fornecimento de combustíveis para atender às necessidades do Município de Faro/PA deve reunir uma série de requisitos que assegurem a qualidade, a eficiência e a confiabilidade do serviço prestado.

2.2.2. Para garantir o pleno atendimento das demandas municipais, é indispensável que a empresa possua capacidade técnica, estrutura operacional adequada e comprometimento com as normas legais e regulamentares.

2.2.3. É imprescindível que a contratada seja devidamente registrada e autorizada pelos órgãos reguladores competentes, como a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). A regularidade fiscal e trabalhista também é essencial, garantindo que a empresa esteja em conformidade com a legislação vigente e que seus processos estejam alinhados às boas práticas de gestão e responsabilidade social.

2.2.4. A experiência comprovada no mercado é outro fator relevante. A contratada deve demonstrar capacidade técnica e operacional, evidenciada por contratos anteriores ou atividades similares, comprovando sua habilidade em atender a demandas de órgãos públicos com complexidade e abrangência similares.

2.2.5. Essa expertise é fundamental para assegurar que a empresa compreenda as

Rua Dr Dionisio Bentes, S/N bairro: Centro, Cep: 68.280-000 Faro-PA
E-mail: licitacaofaro@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08



especificidades e desafios de uma gestão pública, oferecendo soluções eficientes e tempestivas.

2.2.6. A estrutura operacional da contratada deve incluir instalações adequadas para o armazenamento de combustíveis, com certificações e licenças que garantam a segurança e a conformidade ambiental.

2.2.7. Outro requisito essencial é a transparência no fornecimento e na precificação. A contratada deve apresentar controles rigorosos sobre a quantidade e a qualidade dos combustíveis entregues, disponibilizando relatórios e comprovantes que assegurem a regularidade e a rastreabilidade do serviço.

2.2.8. Além disso, os preços praticados devem observar critérios de economicidade e estar alinhados às cotações de mercado, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados com responsabilidade e eficiência.

2.2.9. A contratada também deve demonstrar compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental. Isso inclui a adoção de práticas que minimizem os impactos ambientais de suas operações, como o transporte e o armazenamento seguros de combustíveis, além da gestão adequada de resíduos e efluentes. O alinhamento com essas diretrizes reflete o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento sustentável.

2.2.10. Por fim, a contratada deve prezar pela qualidade no atendimento e pela agilidade na resolução de problemas, assegurando um relacionamento colaborativo com a administração pública. O cumprimento rigoroso dos prazos e a disponibilidade para atender a demandas extraordinárias são indispensáveis para garantir que as atividades municipais não sejam interrompidas, especialmente em áreas que impactam diretamente o bem-estar da população.

2.2.11. Esses requisitos, em conjunto, garantem que a contratada esteja devidamente preparada para atender às necessidades do município, contribuindo para a eficiência da gestão pública e para a prestação de serviços essenciais à comunidade.

2.3 Dos requisitos quanto ao Prazo, local de entrega e recebimento

2.3.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de compra. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no local previamente indicado pelo órgão contratante, observando os horários de expediente regular estabelecidos.

Rua Dr Dionisio Bentes, S/N bairro: Centro, Cep: 68.280-000 Faro-PA
E-mail: licitacaofaro@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08



2.3.2. A entrega deverá ocorrer de forma organizada e em conformidade com as especificações descritas na ordem de compra, garantindo a integridade e qualidade dos itens fornecidos.

2.3.3. O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado para essa finalidade, devidamente autorizado a verificar e atestar o cumprimento das condições pactuadas. Esse servidor será responsável por inspecionar os produtos entregues, conferindo quantidade, qualidade, validade e demais especificações acordadas, registrando qualquer inconsistência ou irregularidade detectada.

2.3.4. O cumprimento dessas rotinas é essencial para assegurar que a entrega seja realizada de forma eficiente e alinhada às necessidades do contratante, contribuindo para a execução adequada das atividades previstas. Eventuais ajustes ou adequações deverão ser tratados diretamente com o setor responsável, garantindo a pronta solução de quaisquer pendências ou inconformidades.

2.4. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade

2.4.1. Os critérios e práticas de sustentabilidade são aspectos indispensáveis para o fornecimento de combustíveis ao Município de Faro/PA, uma vez que garantem que a prestação desse serviço essencial ocorra em harmonia com o meio ambiente e em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável.

2.4.2. Assim, os fornecedores devem adotar medidas que minimizem impactos ambientais, promovam o uso eficiente dos recursos naturais e estejam alinhados às normas e regulamentações ambientais vigentes.

2.4.3. Para atender a essas exigências, o fornecedor deve priorizar práticas que assegurem a preservação ambiental em todas as etapas do processo. Isso inclui desde o transporte e armazenamento até o fornecimento final dos combustíveis.

2.4.4. A empresa contratada deve utilizar equipamentos e técnicas que evitem vazamentos e contaminações, assegurando que o manuseio do combustível não comprometa o solo, os corpos d'água e o ar. A manutenção regular dos veículos e equipamentos utilizados no transporte também é essencial para reduzir a emissão de poluentes.

2.4.5. Além disso, o fornecedor deve dispor de instalações que atendam às normas de segurança ambiental, com sistemas apropriados de contenção para prevenir acidentes e medidas eficazes para o controle de resíduos.

Rua Dr Dionisio Bentes, S/N bairro: Centro, Cep: 68.280-000 Faro-PA
E-mail: licitacaofaro@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08



2.4.6. O descarte de resíduos gerados durante o armazenamento ou transporte dos combustíveis deve seguir protocolos rígidos, respeitando as diretrizes estabelecidas por órgãos ambientais, como o uso de tecnologias limpas e processos que promovam a reciclagem ou reaproveitamento sempre que possível.

2.4.7. Outro critério importante é o incentivo ao uso de combustíveis menos poluentes, como o diesel S-10, que possui menor teor de enxofre e reduz a emissão de gases que contribuem para o efeito estufa.

2.4.8. A responsabilidade social e ambiental deve estar presente em todas as práticas do fornecedor, refletindo um compromisso não apenas com o município, mas também com a sociedade e as futuras gerações. Ao adotar critérios rigorosos de sustentabilidade, a administração pública de Faro reafirma sua missão de promover um desenvolvimento que atenda às necessidades atuais sem comprometer os recursos e as possibilidades das gerações futuras, assegurando que o abastecimento de combustíveis ocorra de forma ética, consciente e ambientalmente responsável.

2.5. Justificativa dos requisitos definidos

2.5.1. A seleção dos requisitos relacionados aos combustíveis para o Município de Faro/PA fundamenta-se na necessidade de assegurar a eficiência, a qualidade e a responsabilidade ambiental no atendimento das demandas públicas. Esses critérios não são meramente formais, mas refletem a busca por uma prestação de serviços que vá além da simples entrega de produtos, contemplando uma gestão integrada que promova benefícios à população, ao meio ambiente e ao erário público.

2.5.2. A garantia de conformidade técnica, por exemplo, é indispensável para assegurar que os combustíveis fornecidos atendam aos padrões regulatórios e de qualidade exigidos. Combustíveis fora das especificações podem causar danos aos motores dos veículos e equipamentos, gerando custos adicionais com manutenção e prejudicando a continuidade dos serviços públicos. Além disso, produtos de baixa qualidade podem aumentar a emissão de poluentes, contrariando os compromissos de responsabilidade ambiental que o município adota como princípio fundamental.

2.5.3. A logística eficiente e a regularidade no abastecimento são requisitos igualmente críticos. A administração pública depende de veículos e máquinas operacionais para executar serviços essenciais, como transporte escolar, atendimento de urgências médicas e manutenção de vias públicas. Qualquer falha ou interrupção no fornecimento de combustível pode causar atrasos ou até mesmo a paralisação dessas atividades,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08



impactando diretamente a população, especialmente as comunidades mais vulneráveis ou localizadas em áreas remotas.

2.5.4. Os critérios de sustentabilidade, por sua vez, foram escolhidos devido à necessidade de alinhar as práticas municipais às políticas globais e nacionais de preservação ambiental. Em um mundo cada vez mais afetado pelas mudanças climáticas, é responsabilidade do poder público exigir que seus fornecedores adotem práticas que minimizem impactos negativos ao meio ambiente. O uso de combustíveis mais limpos, a prevenção de vazamentos e a gestão correta de resíduos são aspectos que refletem essa preocupação e promovem um desenvolvimento mais equilibrado e responsável.

2.5.5. Além disso, os requisitos de transparência e controle são essenciais para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e justa. O monitoramento do consumo de combustíveis e a exigência de relatórios detalhados permitem à administração municipal identificar padrões, corrigir desperdícios e tomar decisões baseadas em dados concretos, promovendo uma gestão mais eficaz e alinhada aos princípios da economicidade e da probidade administrativa.

2.5.6. Por fim, a inclusão de requisitos que valorizem a responsabilidade social reforça o compromisso do município com o bem-estar coletivo e o fortalecimento das relações entre o setor público, os fornecedores e a população.

2.5.7. A seleção desses critérios reflete a visão de que a administração pública deve ser um exemplo de gestão ética, sustentável e comprometida com o futuro, garantindo que as ações realizadas hoje contribuam para o progresso e a qualidade de vida das próximas gerações.

03-ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1º, IV da lei 14.133/21)

3.1. A estimativa de quantidades necessárias para atender à demanda de combustíveis no Município de Faro foi cuidadosamente elaborada com base no consumo registrado nos anos de 2022 e 2023.

3.1.1. Esse levantamento considerou os dados históricos de consumo do município, utilizando como principal referência os registros documentais de anos anteriores, garantindo uma análise fundamentada e alinhada às reais necessidades da administração pública.

3.1.2. Para embasar essa estimativa, foram utilizados como suporte os processos



realizados em exercícios anteriores, relacionados às aquisições de combustíveis previamente contratadas pelo município.

3.1.3. Esses documentos detalham o consumo efetivo dos diversos tipos de combustíveis adquiridos, oferecendo uma visão clara e objetiva das quantidades consumidas ao longo dos períodos avaliados. Essa abordagem permitiu identificar padrões de consumo e projetar com maior precisão as necessidades futuras, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de provisão.

3.1.4. Os arquivos que sustentam a estimativa encontram-se anexado a este ETP (Anexo I) sendo estes as atas de registro de preço dos exercícios de 2022 e 2023.

3.1.5. O levantamento realizado nos exercícios anteriores é, portanto, uma ferramenta essencial para assegurar a transparência e a confiabilidade do processo, proporcionando à gestão municipal uma base sólida para a tomada de decisão.

3.1.6. Dessa forma, a estimativa elaborada reflete não apenas o histórico de consumo do município, mas também a preocupação com a eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. O uso de documentos oficiais como suporte reforça o compromisso da administração com a precisão e a legitimidade das informações apresentadas, garantindo que as aquisições futuras sejam planejadas de maneira estratégica e em benefício da coletividade.

3.2. Quantitativos estimados;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	GASOLINA COMUM	215000,00	litros
	<i>Especificação : GASOLINA COMUM</i>		
2	OLÉO DIESEL S-10	190000,00	litros
	<i>Especificação : Deverá possuir octanagem mínima de 87 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 50 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre. É um combustível com ultra baixo teor de enxofre (UBTE ou S-50), desenvolvida para permitir a introdução de veículos com novas tecnologias em controle de emissões atmosféricas, e já reduz as emissões de gases no escapamento nos motores atuais de última geração. Proporciona ainda para todos os motores movidos à gasolina baixa formação de depósitos em válvulas, bicos injetores e na câmara de combustão, proporcionando menor desgaste do motor, além de uma vida útil mais longa do lubrificante, mantendo a eficiência energética do motor. *Observação: a partir de 16/03/2015, o teor de álcool anidro na gasolina comum e aditivada é de 27%. A teor adicionado à gasolina premium é de 25%</i>		
3	OLÉO DIESEL S-500	140000,000	litros



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08



	Especificação : OLEO DIESEL, S10 - COMBUSTIVEL VEICULAR		
4	CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG	1137,00	unidades

04-LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18,§1º, V da lei 14.133/21)

4.1. A resolução da necessidade evidenciada pelo Município de Faro/PA em relação ao fornecimento de combustíveis exige uma abordagem abrangente que considere não apenas as práticas locais, mas também um levantamento de mercado baseado em experiências similares de outros órgãos públicos, entidades privadas e organizações, tanto no âmbito nacional quanto internacional.

4.1.1. Esse levantamento busca identificar metodologias, tecnologias e inovações capazes de otimizar o atendimento às demandas municipais, promovendo eficiência, sustentabilidade e economicidade.

4.1.2. No contexto nacional, muitos municípios têm adotado contratos de fornecimento por meio de atas de registro de preços, permitindo maior flexibilidade e redução de custos. Essa metodologia se baseia na realização de pregões eletrônicos que favorecem a competitividade entre fornecedores, garantindo preços mais vantajosos e maior controle sobre os gastos, que é o caso dos municípios de Terra Santa, Juriti, Santarém, etc.

4.1.3. Além disso, diversas prefeituras têm implementado sistemas de controle de abastecimento digitalizados, que utilizam tecnologias como cartões magnéticos vinculados a cada veículo da frota, permitindo o monitoramento em tempo real do consumo e evitando desperdícios ou fraudes.

4.1.4. Entidades públicas estaduais e federais também têm utilizado plataformas de gestão integrada que monitoram não apenas o consumo, mas também a eficiência dos veículos e equipamentos abastecidos, gerando dados estratégicos para a tomada de decisão. Esses sistemas são complementados por relatórios detalhados que fornecem uma visão clara sobre o desempenho operacional, possibilitando ajustes proativos nas operações logísticas e redução de custos operacionais.

4.1.5. No setor privado, empresas de grande porte, especialmente aquelas com operações logísticas extensas, têm investido em combustíveis alternativos, como biodiesel e gás natural veicular (GNV), para reduzir a pegada ambiental e os custos associados ao consumo de combustíveis fósseis.

4.1.6. Além disso, há um movimento crescente para o uso de soluções híbridas e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08



elétricas, especialmente em frotas urbanas. Embora essas tecnologias ainda estejam em processo de popularização, sua implementação em algumas cidades e organizações já demonstra resultados positivos em termos de eficiência e sustentabilidade.

4.1.7. No cenário internacional, observa-se um avanço significativo na adoção de tecnologias que integram inteligência artificial e internet das coisas (IoT) para gerenciar o consumo de combustíveis. Empresas e governos têm implementado sensores inteligentes em veículos e equipamentos que coletam dados sobre desempenho, trajetos e consumo, permitindo ajustes automáticos para economizar combustível e reduzir emissões.

4.1.8. Além disso, países europeus e asiáticos têm investido fortemente em redes de abastecimento sustentável, com foco em combustíveis renováveis e sistemas de compensação de carbono.

4.1.9. A análise de todas essas práticas indica que a Administração Pública de Faro pode incorporar inovações que promovam maior eficiência e sustentabilidade no fornecimento de combustíveis. A adoção de tecnologias de monitoramento, o incentivo ao uso de combustíveis de menor impacto ambiental e a modernização dos processos de contratação são estratégias que podem contribuir para uma gestão mais eficiente e alinhada às demandas contemporâneas de governança pública.

4.1.10. A solução mais adequada para atender à necessidade de combustíveis do Município de Faro é a realização de uma licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, utilizando-se do procedimento auxiliar de Registro de Preços.

4.1.11. Essa abordagem se destaca como a mais vantajosa para o município em relação às demais alternativas, uma vez que combina eficiência, transparência e economicidade, promovendo uma gestão pública mais moderna e alinhada às exigências legais e administrativas.

4.1.12. O Pregão Eletrônico permite uma maior competitividade entre os fornecedores, já que amplia o alcance da licitação para participantes de diferentes localidades, potencialmente reduzindo os preços ofertados.

4.1.13. A modalidade eletrônica elimina barreiras geográficas e promove a transparência no processo, pois todas as etapas podem ser acompanhadas em tempo real, reduzindo o risco de práticas inadequadas e assegurando a idoneidade do certame. Esse ambiente competitivo e transparente é fundamental para garantir que o município



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08



obtenha as melhores condições de preço e qualidade.

4.1.14. Ao utilizar o Registro de Preços como procedimento auxiliar, o município agrega ainda mais flexibilidade à gestão do fornecimento de combustíveis. Esse sistema permite que os itens licitados sejam adquiridos conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de um compromisso inicial com a compra de grandes quantidades.

4.1.15. Dessa forma, a administração evita o acúmulo desnecessário de estoque, elimina desperdícios e ajusta a aquisição à real demanda das secretarias e setores. Além disso, o Registro de Preços facilita o planejamento financeiro, já que o município pode prever os custos ao longo do período de vigência da ata, mantendo o controle orçamentário.

4.1.16. Essa solução também se mostra vantajosa do ponto de vista logístico e operacional. Por meio do Registro de Preços, o município pode firmar contratos com fornecedores que demonstrem capacidade técnica e operacional para atender de maneira contínua e eficiente. Isso é especialmente relevante em um município como Faro, que enfrenta desafios logísticos em áreas de difícil acesso, onde a regularidade no fornecimento é essencial para a manutenção de serviços públicos, como transporte escolar, ambulâncias e obras de infraestrutura.

4.1.17. Adicionalmente, a adoção do Pregão Eletrônico e do Registro de Preços está alinhada aos princípios da economicidade e da eficiência, previstos na administração pública. A possibilidade de aproveitar preços registrados em atas de outros entes públicos, por meio da adesão a registros de preços existentes, oferece ainda mais agilidade e economia ao processo, eliminando a necessidade de realizar novas licitações e reduzindo custos administrativos.

4.1.18. Portanto, ao optar pela realização de um Pregão Eletrônico com o procedimento auxiliar de Registro de Preços, o Município de Faro encontra a solução mais vantajosa para atender à sua necessidade de combustíveis. Essa estratégia combina eficiência na contratação, flexibilidade no fornecimento e alinhamento com as melhores práticas de gestão pública, garantindo que os recursos municipais sejam utilizados de forma responsável, transparente e em benefício da população.

05-ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21)

5.1. A estimativa de valor para atender à necessidade de combustíveis do Município de Faro foi realizada com base nos dados de consumo registrados nos anos de 2023. Essa

Rua Dr Dionisio Bentes, S/N bairro: Centro, Cep: 68.280-000 Faro-PA
E-mail: licitacaofaro@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08



análise utilizou como referência principal os processos realizados nesses períodos, os quais detalham os valores gastos com o fornecimento de combustíveis para as atividades administrativas e operacionais do município.

5.1.1. Esses documentos serviram como suporte técnico e contábil para a projeção do valor necessário, assegurando que a estimativa fosse fundamentada em dados reais e confiáveis.

5.1.2. Os processos analisados permitiram identificar o comportamento de consumo ao longo dos dois anos, considerando fatores como a sazonalidade, a demanda de diferentes setores da administração e o impacto das atividades realizadas no período. Essa abordagem possibilitou uma projeção precisa, evitando tanto a subestimativa quanto a superestimativa do valor necessário para o atendimento das demandas de 2025.

5.1.3. Além disso, a análise dos documentos forneceu subsídios para ajustar a estimativa de acordo com as condições econômicas atuais, como variações nos preços de mercado dos combustíveis.

5.1.4. Com base nessas informações, estima-se que para atender a necessidade do município, será estimado um valor de aproximadamente R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

5.1.5. Com base nesse levantamento, a administração de Faro reforça seu compromisso com a responsabilidade fiscal e a eficiência na gestão dos recursos públicos. A utilização de documentos oficiais para embasar a estimativa demonstra o empenho em planejar de forma estratégica e fundamentada, assegurando que as necessidades da população sejam atendidas de maneira equilibrada e sustentável.

5.1.6. Dessa forma, a projeção realizada se alinha às melhores práticas de gestão pública, promovendo um planejamento que prioriza a economicidade, a transparência e a eficiência.

06-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII da lei 14.133/21)

6.1. A solução para atender à necessidade de combustíveis do Município de Faro foi desenhada considerando uma abordagem abrangente que alia eficiência, economicidade e conformidade com as normas legais e administrativas.

6.1.1. Essa solução consiste na realização de uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o procedimento auxiliar de Registro de Preços, com base em uma



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08



estimativa cuidadosamente elaborada a partir dos dados históricos de consumo dos anos de 2023.

6.1.2. O Pregão Eletrônico foi escolhido por sua capacidade de ampliar a competitividade, garantindo que fornecedores de diferentes localidades possam participar do processo, resultando em propostas mais vantajosas para o município.

6.1.3. Essa modalidade permite maior transparência e controle, com todas as etapas sendo realizadas em ambiente eletrônico, promovendo a integridade do certame e reduzindo o risco de irregularidades.

6.1.4. Além disso, o uso do Registro de Preços traz flexibilidade à contratação, permitindo que as aquisições sejam feitas conforme a necessidade real, sem a obrigatoriedade de compra imediata de grandes volumes, o que elimina desperdícios e assegura o planejamento financeiro.

6.1.5. A estimativa de quantidade e valor para essa aquisição foi fundamentada, teve como base os processos realizados nos exercícios anteriores. Esses registros permitiram uma análise detalhada do consumo efetivo e serviram de base para a projeção das demandas futuras, garantindo que os volumes e valores previstos reflitam as necessidades reais da administração municipal. Essa abordagem fundamentada minimiza erros de planejamento e assegura a adequação da solução proposta.

6.1.6. A implementação dessa solução possibilitará a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo município, como transporte escolar, atendimento de saúde, obras de infraestrutura e assistência social, entre outros. A logística e a regularidade no fornecimento serão garantidas pela flexibilidade do Registro de Preços e pela exigência de critérios técnicos na seleção do fornecedor, assegurando que as necessidades operacionais do município sejam plenamente atendidas.

6.1.7. Portanto, a solução proposta para a aquisição de combustíveis representa um planejamento estratégico que une inovação, eficiência e compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos. Essa abordagem não apenas atende às demandas imediatas do município, mas também contribui para o fortalecimento das práticas de governança e para a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população de Faro.

07-DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II

Rua Dr Dionisio Bentes, S/N bairro: Centro, Cep: 68.280-000 Faro-PA
E-mail: licitacaofaro@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08



da lei 14.133/21)

7.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2025 do Município de Faro/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

7.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de Faro/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

7.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

7.4. O impacto orçamentário decorrente desta aquisição foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Faro/PA.

7.5. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Faro/PA.

08-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, VIII da lei 14.133/21)

8.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Rua Dr Dionisio Bentes, S/N bairro: Centro, Cep: 68.280-000 Faro-PA
E-mail: licitacaofaro@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08



8.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

09- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21)

09.1. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS DE COZINHA-GLP, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE FARO/PA, tem como objetivo principal garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais prestados à população. Entre os resultados pretendidos está o pleno funcionamento da frota de veículos e máquinas utilizados em diversas atividades administrativas e operacionais, assegurando que áreas fundamentais como saúde, educação, assistência social, obras e urbanismo sejam atendidas de forma ininterrupta.

09.1.1. No setor da saúde, espera-se que a disponibilidade de combustível possibilite o transporte seguro e ágil de pacientes, a locomoção de equipes médicas e a entrega de medicamentos e insumos hospitalares às unidades básicas e comunidades mais distantes. Essas ações visam promover um atendimento de qualidade, especialmente em situações de emergência ou para populações em áreas rurais de difícil acesso.

09.1.2. Na educação, o abastecimento da frota de transporte escolar é um resultado essencial. A aquisição de combustíveis permitirá que os estudantes, especialmente aqueles residentes em áreas afastadas, tenham acesso regular às escolas, garantindo o direito à educação e contribuindo para o desenvolvimento social e intelectual das crianças e jovens do município.

09.1.3. Além disso, a manutenção de vias públicas, estradas vicinais e obras de infraestrutura também está entre os resultados esperados. O abastecimento adequado de máquinas e equipamentos, permitirá a execução de projetos de melhoria urbana e rural, impactando diretamente na mobilidade, segurança e qualidade de vida dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08



moradores.

09.1.4. Na área de assistência social, o resultado esperado é o fortalecimento das ações voltadas para as famílias em situação de vulnerabilidade. O transporte para distribuição de cestas básicas, atendimento emergencial e visitas domiciliares dependerá da disponibilidade contínua de combustível, garantindo que essas atividades alcancem os beneficiários de forma eficiente e tempestiva.

09.1.5. Por fim, a aquisição de combustíveis também visa assegurar a sustentabilidade administrativa do município, permitindo a execução regular das atividades de gestão pública e o cumprimento das demandas de todas as secretarias e fundos municipais. Com isso, espera-se que os recursos públicos sejam utilizados de maneira planejada e eficaz, promovendo a qualidade dos serviços prestados e o desenvolvimento de Faro como um todo.

10-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21)

10.1. Antes da celebração do contrato para a aquisição de combustíveis destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Faro/PA, a administração deve adotar uma série de providências essenciais para garantir a regularidade, eficiência e eficácia na execução do futuro contrato. Essas medidas envolvem tanto adaptações no ambiente administrativo quanto ações preparatórias que assegurem o cumprimento das normas e a correta gestão contratual.

10.1.1. Uma das providências prioritárias é a análise das condições atuais de armazenamento e abastecimento nos locais vinculados à administração. Caso o fornecimento envolva a entrega de combustíveis em tanques ou unidades de abastecimento da Prefeitura, será necessário verificar se esses espaços estão adequados às exigências normativas e de segurança. Isso pode incluir a instalação ou manutenção de tanques de armazenamento, a adequação das áreas de abastecimento e o atendimento a requisitos técnicos previstos por órgãos reguladores, como a ANP e os órgãos ambientais competentes.

10.1.2. Além disso, é imprescindível avaliar se há necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações específicas para o recebimento, armazenamento e uso dos combustíveis. A administração deve verificar se os documentos estão em conformidade com a legislação ambiental, de segurança e de transporte, a fim de evitar problemas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08



legais ou operacionais após a celebração do contrato. Caso essas licenças ainda não tenham sido obtidas, é fundamental que os trâmites sejam iniciados antes da formalização da contratação.

10.1.3. Outra ação indispensável é a capacitação dos servidores que serão responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Esses profissionais devem ser devidamente instruídos sobre as especificidades do contrato, incluindo os critérios de qualidade do combustível, as obrigações do fornecedor, os procedimentos de medição de consumo e os mecanismos para resolver eventuais conflitos.

10.1.4. A formação deve abranger tanto aspectos técnicos, como o acompanhamento do fornecimento, quanto administrativos, como a elaboração de relatórios e o monitoramento do cumprimento contratual.

10.1.5. Por fim, é necessário que a administração publique de forma clara e transparente todas as informações relacionadas ao processo licitatório e à execução contratual, garantindo que todos os procedimentos estejam alinhados aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

10.1.6. Dessa forma, as providências adotadas antes da celebração do contrato contribuirão para que a aquisição de combustíveis ocorra de maneira planejada e estruturada, promovendo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais à população de Faro/PA.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI da lei 14.133/21)

11.1. Para a aquisição, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11.1.2. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

11.1.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas aos eventos.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, §1º, XII da lei 14.133/21)

Rua Dr Dionisio Bentes, S/N bairro: Centro, Cep: 68.280-000 Faro-PA
E-mail: licitacaofaro@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08



12.1. A aquisição e o uso de combustíveis pelo Município de Faro/PA podem gerar possíveis impactos ambientais que requerem uma abordagem cuidadosa para minimizar seus efeitos adversos. 12.1.1. Entre os principais impactos potenciais estão a emissão de gases de efeito estufa provenientes da queima de combustíveis fósseis, o risco de vazamentos durante o transporte, armazenamento ou abastecimento, e a geração de resíduos associados à operação dos equipamentos e veículos. Esses impactos podem afetar o solo, os corpos d'água e a qualidade do ar, além de contribuir para o aquecimento global e a degradação ambiental local.

12.1.2. Para mitigar esses efeitos, algumas medidas específicas devem ser implementadas. No caso das emissões atmosféricas, é fundamental adotar combustíveis de menor impacto ambiental, como o diesel S-10, que possui baixo teor de enxofre e reduz a emissão de partículas poluentes.

12.1.3. Paralelamente, a administração deve priorizar a manutenção preventiva da frota de veículos e equipamentos, garantindo que os motores operem com eficiência e emitam menos poluentes.

12.1.4. O incentivo à substituição gradual por tecnologias mais limpas, como veículos híbridos ou elétricos, também pode contribuir para a redução dos impactos a médio e longo prazo.

12.1.5. Quanto ao risco de vazamentos, a logística de transporte e armazenamento dos combustíveis deve ser rigorosamente controlada. Os fornecedores devem ser obrigados a utilizar veículos certificados e equipamentos adequados para transporte, com sistemas de contenção que previnam derramamentos.

12.1.6. O armazenamento deve ocorrer em tanques devidamente regulamentados, com estrutura de contenção secundária para evitar que possíveis vazamentos alcancem o solo ou os corpos d'água. A administração deve estabelecer protocolos de emergência para contenção imediata de incidentes, reduzindo o impacto ambiental em casos de acidentes.

12.1.7. A geração de resíduos, como óleos usados, filtros e embalagens de produtos derivados do combustível, requer a implementação de um sistema de logística reversa. Esse sistema deve garantir que esses materiais sejam coletados, transportados e destinados adequadamente para reciclagem ou descarte, conforme a legislação ambiental. A administração municipal pode firmar parcerias com empresas especializadas na gestão de resíduos perigosos, assegurando o cumprimento das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08



normas ambientais e a redução do impacto causado por esses materiais.

12.1.8. Adicionalmente, é importante adotar práticas de baixo consumo de recursos, como a utilização de tecnologias que otimizem o uso de combustíveis e a promoção de campanhas de conscientização entre os servidores para evitar desperdícios. O uso de sistemas de monitoramento do consumo pode identificar oportunidades de economia, ajudando a reduzir o impacto ambiental e financeiro associado ao uso de combustíveis.

12.1.9. Por fim, todas essas ações devem ser acompanhadas por uma fiscalização constante e pela elaboração de relatórios periódicos que avaliem a eficácia das medidas mitigadoras implementadas. 12.1.10. Dessa forma, o município demonstra comprometimento com a sustentabilidade e com a preservação do meio ambiente, assegurando que a aquisição de combustíveis ocorra de maneira responsável e alinhada às exigências contemporâneas de gestão pública e ambiental.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, XIII da lei 14.133/21)

13.1. A contratação para o fornecimento de combustíveis, destinada a atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Faro/PA, revela-se plenamente adequada e indispensável para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais.

13.1.1. O planejamento detalhado, embasado em dados históricos de consumo e respaldado por documentos oficiais, assegura que a estimativa de quantidade e valor seja realista e alinhada às demandas reais da administração municipal.

13.1.2. Além disso, a escolha pela modalidade de Pregão Eletrônico, associada ao procedimento de Registro de Preços, demonstra o compromisso da gestão com a economicidade, a transparência e a flexibilidade na utilização dos recursos públicos. Essa abordagem permite que o município adquira combustíveis de maneira estratégica, adaptando-se às variações de demanda e evitando desperdícios, enquanto promove a competitividade entre os fornecedores, resultando em condições vantajosas para a administração.

13.1.3. O cumprimento rigoroso das normas técnicas e ambientais, associado à implementação de medidas mitigadoras para possíveis impactos, reforça a responsabilidade social e ambiental da contratação. A adoção de práticas sustentáveis e a valorização da eficiência operacional evidenciam uma gestão pública moderna, preocupada não apenas com as necessidades imediatas, mas também com o futuro do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08



município e a qualidade de vida de seus habitantes.

13.1.4. Portanto, a aquisição planejada e estruturada é mais do que uma solução administrativa; é um instrumento essencial para que Faro/PA preste serviços de qualidade, promovendo o bem-estar da população e consolidando uma gestão eficiente, responsável e alinhada aos princípios que regem a administração pública.

14. ANEXOS

Anexo I

FARO/PA, 22 de outubro de 2024.


Maria Heloisa Carvalho Rocha
Sec. Mun. Administração - SEMAD

MARIA HELOISA CARVALHO ROCHA
Secretária Municipal de administração
PORTARIA Nº 001/2021- GP/PMF.